



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 22 DE ABRIL DE 2025

**“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS À
MUNICIPALIDADE”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Art. 1º- Fica autorizado a doação à Municipalidade dos bens constantes do anexo I da presente Resolução.

Art. 2º- Os bens constantes do anexo I perderam o caráter utilitário para esta Casa de Leis e, não mais, deverão constar do patrimônio da Câmara Municipal de Silveiras.

Art. 3º- O Setor Administrativo da Câmara Municipal deverá tomar as providências necessárias para a devida baixa no controle de patrimônio desta Casa de Leis.

Art. 4º- A Municipalidade deverá no prazo de 10 (dez) dias proceder a remoção dos bens.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. José Carlos Ferraz, 22 de abril de 2025.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

VER. MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA DINIZ
PRESIDENTE

VER. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

VER. REGINALDO LOPES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2025.

Registrado em Livro Competente.

ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA GERAL